

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022 - CORREÇÃO ERRO MATERIAL**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 098/2021****PROCESSO SEI Nº 04016-00041436/2021-73**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade **PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 098/2021, RESOLVE, RETIFICAR o instrumento - CONTRATO Nº 04/2022 - IGESDF (Doc. SEI/GDF 84438534)**, com a empresa **RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.157.808/0001-63, estabelecida à Quadra - 04C lote 56, loja 4 - SIA Sul - Zona Industrial, Guará - Brasília/DF, CEP 71200-0045, telefone (61) 3346-7998 / (61) 3201-7992, e-mail: *sac@rimtec.com.br*, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1598079 - SSP/DF CPF nº 770.893.321-87, conforme especificações constantes no Elemento Técnico Nº 9/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG (Doc. SEI/GDF 62630963), para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento, tem por objeto **Retificação do CONTRATO Nº 04/2022 - IGESDF (Doc. SEI/GDF 84438534)**, conforme especificações constantes no Elemento Técnico Nº 9/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG (Doc. SEI/GDF 62630963), para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme as especificações técnicas.

2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

2.1. Este instrumento mantém os mesmos preços, especificações e quantitativos que o **CONTRATO Nº 04/2022 - IGESDF (Doc. SEI/GDF 84438534)**, com a seguinte correção do erro material - onde lia-se:

"4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total deste CONTRATO é de **R\$ 108.106,80 (cento e oito mil cento e seis reais e oitenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo: "

leia-se:

"4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total deste CONTRATO é de **R\$ 200.089,45 (duzentos mil oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo: "

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO Nº 04/2022 - IGESDF (Doc. SEI/GDF 84438534)** se mantém o mesmo do instrumento original assinado em 14/04/2022, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante artigo 15 da Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Elemento Técnico Nº 9/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG (Doc. SEI/GDF 62630963), sendo aceitas pela empresa **RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística</p>
 <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

<p>LUCIANO SILVA DOS SANTOS Representante Legal</p>
<p>RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD</p>

TESTEMUNHAS

Nome: Mariel Cadena da Matta

Matrícula: 8655

Nome: Lulian Miranda Lieuthier

Matrícula: 10492



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva dos Santos, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/05/2022, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIEL CADENA DA MATTa - Matr.0000865-5, Gerente de Engenharia Clínica**, em 10/05/2022, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LULIAN MIRANDA LIEUTHIER - Matr.0001049-2, Engenheiro(a)**, em 10/05/2022, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85433181)
verificador= **85433181** código CRC= **4D66B461**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00041436/2021-73

Doc. SEI/GDF 85433181